



*Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência*

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2025.

Ofício nº 0103/GABPRES/2025

Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro **Dr. Juliano Pasqual**
Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro **Dr. Álvaro Marques Neto**

Ref.: Reunião – SEFAZ/RJ – CCERJ – OAB/RJ - Sugestões

1. Inicialmente, gostaríamos de agradecer a V.Exas. pela atenção que nos foi dispensada na reunião havida em 14 de abril, na qual as Comissões Especial de Assuntos Tributários – CEAT e de Relações Institucionais com Órgãos Fazendários – CRIOF da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Rio de Janeiro - OAB-RJ tiveram a oportunidade de apresentar a V.Exas. algumas sugestões visando ao aprimoramento da relação entre os contribuintes e o Fisco e, por consequência, à melhora do ambiente de negócios.

2. Outrossim, expressamos a nossa gratidão pela edição da Portaria CCERJ nº 57/2005, a qual fixou em 10 (dez) dias úteis o prazo mínimo entre a data de publicação da pauta de julgamentos e a data da respectiva sessão de julgamentos. O atendimento ao nosso pedido antes mesmo do encaminhamento do presente ofício foi um gesto reconhecidamente simbólico e recebido com muita satisfação pela advocacia.

3. Na referida reunião, fizemos algumas reflexões sobre o atendimento aos contribuintes pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro – SEFAZ/RJ e acerca do processo administrativo fiscal fluminense e, então, aproveitamos para formular os pleitos a seguir formalizados.

- (i) Criação de canal institucional de atendimento direto entre advogados regularmente inscritos na OAB e os Auditores das Auditorias-Fiscais da SEFAZ-RJ, mediante apresentação de procuração e justificativa da demanda;
- (ii) Implementação de sistema de “balcão virtual” que possibilite o atendimento remoto por videoconferência, promovendo maior agilidade, acessibilidade e transparência na interlocução entre advogados e servidores, nos moldes de boas práticas já adotadas por outros entes federativos;
- (iii) Aprimoramento dos canais de atendimento presencial e remoto da Auditoria-Fiscal Especializada do ITD (AFE 08-ITD), com vistas a tornar mais célere e eficiente o procedimento voltado ao próprio adimplemento do tributo, pois á



*Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência*

dificuldades na obtenção de esclarecimentos acerca da apuração e recolhimento do imposto.

- (iv) Adoção de sistema unificado, integralmente eletrônico, de tramitação e peticionamento no processo administrativo fiscal, de modo a assegurar maior eficiência, celeridade e segurança jurídica para advogados, contribuintes e a própria Administração Tributária. Tal sugestão se dá em razão da atual coexistência de dois canais eletrônicos para o protocolo de impugnações e recursos — o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) e o Atendimento Digital RJ (ADRJ) — cuja utilização depende da unidade de origem do auto de infração.
- (v) Aperfeiçoamento dos mecanismos de pesquisa jurisprudencial no site do CCERJ, pois a interposição de Recurso ao Pleno contra decisões unânimes depende da existência de acórdão divergente sobre a mesma matéria, o que exige uma ferramenta de pesquisa bastante eficiente;
- (vi) Disponibilização de uma sala dos advogados nas dependências do Conselho de Contribuintes, possibilitando sejam realizadas pesquisas, elaboração de peças processuais, consultas processuais, conferindo especial suporte para os advogados do interior e de outros Estados.

4. A OAB-RJ confia que a adoção dessas sugestões se consolidará como marco significativo da relação entre a advocacia, a SEFAZ-RJ e o CCERJ, reforçando o já tradicional compromisso institucional de V.Exas. com a valorização da advocacia, a segurança jurídica e a efetivação dos direitos fundamentais no contencioso tributário.

Renovando nossos protestos de elevada consideração e respeito, subscrevemo-nos.

Respeitosamente

ANA TERESA BASÍLIO
Presidente da OAB-RJ

MAURÍCIO PEREIRA FARO
Presidente da Comissão Especial de Assuntos Tributários da OAB-RJ

OLAVO FERREIRA LEITE NETO

Presidente da Comissão de Relações Institucionais com Órgãos Fazendários da OAB-RJ